

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
CURSO DE HISTÓRIA

**GLÓRIA MARIA CALISTO CUNHA**

**A INVENÇÃO DAS “CLASSES PERIGOSAS” EM SÃO LUÍS (1881 – 1909)**

São Luís  
2017

**GLÓRIA MARIA CALISTO CUNHA**

**A INVENÇÃO DAS “CLASSES PERIGOSAS” EM SÃO LUIS (1881 – 1909)**

Monografia apresentada como pré requisito para obtenção de graduação no curso de História da Universidade Federal do Maranhão.

Orientadora: Prof. Dr. Josenildo de Jesus Pereira.

São Luís  
2017



**GLÓRIA MARIA CALISTO CUNHA**

**A INVENÇÃO DAS “CLASSES PERIGOSAS” EM SÃO LUIS (1881 – 1909)**

Monografia apresentada como pré requisito para obtenção de graduação no curso de História da Universidade Federal do Maranhão.

Aprovada em:    /    /

**BANCA EXAMINADORA**

---

**Prof. Josenildo de Jesus Pereira** (orientador)  
Doutor em História  
Universidade Federal do Maranhão

---

**Prof. João Batista Bitencourt**  
Doutor em História  
Universidade Federal do Maranhão

---

**Prof.<sup>a</sup> Regina Helena Martins de Faria**  
Doutora em História  
Universidade Federal do Maranhão



## **AGRADECIMENTOS**

Primeiro à minha mãe, Maria das Graças, por tudo. Aos meus familiares queridos que sempre sempre me incentivaram a concluir esta etapa da minha vida, minha irmã Lia e meu primo/irmão Rogério. A meu pai, Narciso, e irmão, João (*in memoriam*). A Rodolfo, meu companheiro de todos os momentos e às minhas pequenas Sofia e Lorena.

Aos queridos amigos de 15 anos, Fábio, Dani, Helenilton, João Paulo, Ozéias, George e Cleyde, por de alguma forma me ajudarem a enxergar a vida da forma como a vejo hoje e aos amigos que a UFMA me presentiu, Gláucio, Elan, Antonielly, Anderson, Paulo e Beatriz.

Aos companheiros de História e histórias, Katiuce, Rejjane, Cassio, Rafael, Hugo, Denise, Danielle, Marlyane, pelas manhãs de trabalho e alegrias divididas no estágio.

Um agradecimento especial ao prof. Josenildo, pela paciência, incentivo e carinho a que sempre me dispensou.

Muito Obrigada.

## RESUMO

Estudo sobre a origem das chamadas “classes perigosas” na cidade de São Luís, entre os anos de 1881 e 1909, período de transição entre o trabalho escravo e o trabalho livre assalariado que relegou aos ex escravos a condição de potencialmente perigosos, devido a ideologia capitalista imposta pelas transformações vivenciadas pela economia após os eventos causados pela Abolição (1888). Das diversas “táticas” utilizadas pelo Estado para contenção dessa significativa parcela da população, destacamos aqui o discurso científico racista do século XIX, que amparado por teorias eugênicas deu suporte às mais diversas formas de preconceito, a vigilância e o controle instituídos pelo Estado em torno de todas as formas de sociabilidade de negros e negras, que incluía tanto seu ambiente íntimo de viver, como suas manifestações culturais públicas e mecanismos estabelecidos por lei para tais fins.

Palavras-chave: Classes perigosas. São Luís. Abolição. Racismo. Controle Social.

## **ABSTRACT**

Study on the origin of the so called “dangerous classes” in the city of São Luís between the eighteenth and nineteenth years, a period of transition between slave labor and free wage labor that relegated former slaves to potentially dangerous conditions due to ideology Capitalism imposed by the transformations experienced by the economy after the events caused by the Abolition (1888). Of the various “tactics” used by the State to contain this significant portion of the population, we highlight here the racista scientific discourse of the nineteenth century, supported by eugenic theories, supported the most diverse forms of prejudice, vigilance and control instituted by the surrounding State Of all forms of sociability of blacks and blacks, which included both their intimate living environment and their public cultural manifestations and mechanisms established by law for such purposes.

Keywords: Dangerous classes. São Luís. Abolition. Racism. Social Control.



## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>21</b>
<b>2. A República brasileira e a vida de negros e de negras .....</b>	<b>28</b>
<b>2.1. Os novos meios de controle e disciplina social .....</b>	<b>28</b>
<b>2.1.1. A Vigilância.....</b>	<b>29</b>
<b>2.1.2. A Exclusão.....</b>	<b>31</b>
<b>3. A invenção das “Classes Perigosas” .....</b>	<b>35</b>
<b>3.1. As “Classes Perigosas”: para além de um conceito .....</b>	<b>35</b>
<b>4. Os modos de vida das “Classes Perigosas”.....</b>	<b>42</b>
<b>4.1 BATUQUE: “Som áspero e aborrecido” .....</b>	<b>42</b>
<b>4.1.1. MOLEQUES: os filhos das “Classes Perigosas” .....</b>	<b>44</b>
<b>4.1.2 MENDIGOS: o perigo de sujeitos não perigosos .....</b>	<b>45</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>48</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>51</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Ainda hoje, a precariedade material e simbólica da maioria dos que constituem a população negra (pardos e pretos) brasileira se deve a quais determinações? Os diversos movimentos negros e suas pautas voltadas para o tema da exclusão, bem como as políticas de ação afirmativas são legítimos? Durante muito tempo estas questões foram, com as suas variáveis, objeto de reflexão, sobretudo, de sociólogos e de antropólogos<sup>1</sup>. Os historiadores tinham outra agenda caracterizada pela ênfase no tráfico internacional de escravos, na estrutura, dinâmica e abolição da escravatura no Brasil<sup>2</sup>. Mas, a partir dos anos de 1990, sensibilizados, alguns passaram refletir acerca de problemáticas relativas às condições materiais e simbólicas da população negra no Brasil.

A este respeito Pesavento sublinha que “as sensibilidades correspondem a um núcleo primário de percepção e tradução da experiência humana no mundo (...) marca a emergência da subjetividade nas preocupações do historiador”<sup>3</sup>.

Acerca do Tempo, *Norbert Elias* destaca que “a percepção de eventos que se produzem “sucendo no tempo” pressupõe, com efeito, existirem no mundo seres que sejam capazes, como os homens, de identificar em sua memória acontecimentos passados, e de construir mentalmente uma imagem que os associe a outros acontecimentos mais recentes, ou que estejam em curso”<sup>4</sup>. Nesse sentido, tentar entender o passado, o desenrolar da História é uma necessidade, mas também uma autoanálise do nosso próprio tempo como se para o historiador, o tempo não existisse! Ou melhor: tudo acontecesse ao mesmo tempo!

Uma breve análise acerca das condições materiais e simbólicas atuais, sobretudo da população negra, indica que a abolição da escravatura, em 1888, legou para os descendentes dos libertos uma herança muito amarga caracterizada pelo analfabetismo, pela moradia e trabalho precários, por maior densidade da população carcerária, etc.

---

<sup>1</sup> FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes*, vol. 1. São Paulo: Ática, 1978.

<sup>2</sup> COSTA, Emília Viotti. *Da senzala a Colônia*. Fundação Editora da UNESP: São Paulo, 2012.

<sup>3</sup> PESAVENTO, Sandra. *História e História Cultural*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2004. p. 56-57.

<sup>4</sup> ELIAS, Norbert. *Sobre o tempo*. Rio de Janeiro: ZAHAR, 1998.p. 33.

As nossas vivências diárias contemporâneas, de modo paradoxal, nos remetem a um passado que, apesar da distância temporal, se faz presente por meio de gestos verificados do dia a dia, tais como a associação de pessoas negras à inferioridade, ao trabalho manual e ou informal. E, do mesmo modo, se considerar normal uma manifestação política constituída só por médicos e médicas brancas e uma outra por agentes de limpeza pública constituída só por trabalhadores negros e negras. Acrescente-se ainda a ocorrência de episódios como linchamentos comparados aos açoites, em praça pública, verificados no tempo da escravatura. E quando as vítimas são negras ou negros amarrados num poste, a analogia ao tronco não parece ser anacrônica. A permanência de tais eventos exige que se pergunte quais são as determinações destas desigualdades se todos são iguais perante a lei e têm os mesmos direitos?

Carlos Martins destaca que é imprescindível a análise acerca da relação entre o Estado brasileiro e a população negra.<sup>5</sup> Para ele, “é preciso recontar essa história retirando as cortinas que invisibilizaram a violência nas diversas formas de impedimentos implementadas pelo estado ao povo negro”<sup>6</sup>. Desse modo, o exame do porque da repressão aos homens e às mulheres de corpo preto ou pardo, antes e logo após a abolição da escravatura, pode fornecer indícios relativos ao porquê desta situação.

Contudo, não é demais questionar se esse passado não “tão distante” pode nos dar respostas? Como atingir um tempo já vivido? Como relacionar acontecimentos que já se foram? Acerca destas questões, Sandra Pesavento enfatiza que,

a rigor, o historiador lida com uma temporalidade escoada, com o não-visto, o não-vivido, que só se torna possível acessar através de registros e sinais do passado que chegam até ele (...) Tais traços são, por sua vez, indícios que se colocam no lugar do acontecido, que se substituem a ele. São, por assim dizer, representações do acontecido, e que o historiador visualiza como fontes ou documentos para sua pesquisa, porque os vê como registros de significado para as questões que levanta.<sup>7</sup>

---

<sup>5</sup> MARTINS, Carlos. *A violência como pano de fundo nas relações entre o estado brasileiro e a população negra: um breve olhar na história*. São Paulo: Revista do Laboratório de Estudos da Violência da UNESP/Marília, 2012. p. 03.

<sup>6</sup> *Ibidem*. p. 04.

<sup>7</sup> PESAVENTO, Sandra. 2004. p. 42.

O tema-problema desta investigação é a lógica da intervenção do Estado na vida cotidiana de constituintes da população negra, na cidade de São Luís, no recorte temporal entre os anos de 1881 e 1909, período em que ocorreram grandes transformações na vida social e econômica do Maranhão, uma vez que, em todo o país, já havia a premissa dos acontecimentos de 1888 e 1889, isto é, a Abolição da escravatura e a Proclamação da República, respectivamente.

Em *Da Monarquia à República*, Emília Viotti da Costa afirma que “os fazendeiros reagiram diferentemente nas distintas áreas, mas, por volta de 1880, a maioria deles estava convencida de que a escravidão era uma causa perdida”<sup>8</sup>.

A respeito deste período, Jerônimo de Viveiros, em sua obra *História do Comércio no Maranhão* ressalta:

A liberdade dos escravos e o advento da República, uma desorganizando o trabalho agrícola e outro criando novas obrigações para o Estado, determinaram no Maranhão uma tremenda crise econômica, que se prolongou por um lapso de tempo de cerca de um quarto de século.

O abalo fôra formidável, diminuindo, num imprevisto estorrecete as nossas fontes de rendas. Deixamos de produzir um dos nossos géneros de consumo e de exportação — o açúcar, decrescemos no algodão, nunca mais atingindo o costumeiro limite de sessenta mil fardos, paralisamos em relação ao arroz e apenas progredimos na mandioca e no milho, que eram géneros de valores ínfimos.<sup>9</sup>

Como bem diz o autor, tais fatos geraram “novas obrigações para o Estado” e o êxodo rural, o qual implicou no aumento do contingente populacional na capital, tanto “da velha e prestigiosa classe dos agricultores maranhenses”<sup>10</sup> quanto de ex-escravos.

A nova organização da cidade propiciou uma maneira própria de vivências, o que ocasionalmente podia gerar desconfiança em relação ao que se encontraria pelas ruas, esses espaços então, a princípio, foram tomados pelos mais desprovidos:

A sociabilidade era reduzida e em geral restrita ao núcleo familiar. A rua continuava a ser domínio de escravos, vendedores ambulantes, rameiras, artífices e vagabundos. As mulheres de alta classe não eram vistas nas ruas ou em outros lugares públicos com exceção da igreja.<sup>11</sup>

---

<sup>8</sup> COSTA, Emília Viotti da. *Da Monarquia à República*, 1 ed. São Paulo: Grizalbo, 1977. p. 363.

<sup>9</sup> VIVEIROS, Jerônimo de. *História do Comércio no Maranhão – Vol. III*. São Luís: Associação Comercial do Maranhão, 1964. p. 01.

<sup>10</sup> VIVEIROS, Jerônimo. 1964. p. 01.

<sup>11</sup> COSTA, Emília. 1977. p. 244.

AZEVEDO nos remete a tal momento histórico quando descreve o panorama das ruas da cidade de São Luís no final do século XIX. Em seu relato notamos o domínio das ruas por um segmento social quando este relata que “em certos pontos não se encontrava viva alma na rua; tudo estava concentrado, adormecido, só os pretos faziam as compras para o jantar ou andavam no ganho<sup>12</sup>” e acrescenta que “um ou outro branco levado pela necessidade de sair, atravessava a rua, suado, vermelho, afogueado, à sombra de um enorme chapéu-de-sol<sup>13</sup>”.

No Maranhão, mais precisamente em São Luís, houve uma significativa investida na indústria têxtil, que, segundo Viveiros, não resolveu a crise econômica, pois se mostrou uma “solução irrefletida”<sup>14</sup>.

Em fins do século XIX a multiplicidade proporcionada pela incipiente urbanização e as desconfianças geradas por ela começam a manifestar-se através de queixas e de um descontentamento generalizado da população ludovicense que dispunham de condições tanto econômicas quanto intelectuais para tal.

Se hoje, a imprensa midiática dispõe de mecanismos tecnológicos que nos possibilitam acompanhar diversos acontecimentos, em várias partes do mundo e, por vezes simultaneamente, ao nos afastarmos deste tempo, se verifica que não era assim. Ao longo do século XIX, a imprensa periódica era o lugar onde a gestão pública e a vida cotidiana de diversos segmentos de classes, em suas múltiplas dimensões, eram tratados. Desse modo, para os historiadores de hoje, os jornais são uma referência documental de suma relevância porque possibilitam o acesso a fragmentos dos modos de fazer a gestão pública; de comportamentos sociais constituintes da vida cotidiana, bem como, de nuances do processo de transformações socioculturais de outros tempos, mediadas por “manifestações ideológicas de certos grupos, a representação de determinadas classes e a visibilidade de gêneros”<sup>15</sup>.

---

<sup>12</sup> AZEVEDO, Aluísio de. *O Mulato*. São Paulo: Editora Saraiva, 2010. p. 01.

<sup>13</sup> AZEVEDO, Aluísio. 2010. p. 01.

<sup>14</sup> VIVEIROS. Jerônimo. 1964. p. 07.

<sup>15</sup> BEZERRIL, Simone da Silva. *IMPrensa E POLÍTICA: Jornais como fontes e objetos de pesquisa para estudos sobre abolição da escravidão*. Trabalho apresentado no II Simpósio de História do Maranhão Oitocentista. 2011. p. 3.

Nesse sentido, se lida com a noção de fonte como, “marcas do que foi, são traços, cacos, fragmentos, registros, vestígios do passado que chegam até nós, revelados como documento pelas indagações trazidas pela História” que “contêm pistas de sentido para a solução de um enigma proposto”. Em outras palavras, como “dados objetivos de outro tempo, mas que dependem do historiador para revelar sentidos”. Portanto, como “uma construção do pesquisador” para “acessar o passado”<sup>16</sup>.

A nossa hipótese de trabalho é que a configuração do negro como “o perigoso eminente” tem relação com o modo de encaminhamento do processo de abolição do trabalho escravo no Império brasileiro e como a nova ordem política e jurídica republicana tratou o legado deixado pelo Império no que se refere ao perfil da sociabilidade e a cultura urdida com base na escravatura. Sob esta perspectiva, no que se refere a experiência negra na cidade de São Luís, se analisou vários registros de queixas provenientes de diversos setores da sociedade publicadas no jornal *Pacotilha: jornal da tarde* entre os anos de 1881 a 1909.

O jornal *Pacotilha* foi fundado em 30 de outubro de 1880 pelo jornalista Vítor Lobato. A princípio, o nome deste jornal era *Pacotilha: hebdomadário crítico e noticioso*; mas, por motivos diagramáticos no ano seguinte o nome foi mudado para ***Pacotilha: jornal da tarde*** e a sua configuração estruturada em quatro páginas “divididas em cinco colunas cada uma, nas quais eram distribuídas as seções Calendário, Comércio, Anúncios, Correspondências Europeias, Colaboração, Publicações a Pedido e Noticiário”<sup>17</sup>. Não é demais sublinhar que a fundação deste periódico ocorreu em pleno contexto do movimento abolicionista brasileiro desencadeado a partir da Corte, a cidade do Rio de Janeiro<sup>18</sup>.

Este periódico se apresentava ao público leitor como “um jornal independente, sem vinculação partidária e não subordinado a interesses

---

<sup>16</sup> PESAVENTO, Sandra. 2007. p. 98.

<sup>17</sup> PEREIRA, Josenildo de Jesus. *Imprensa, ética escravista e ideias abolicionistas no Maranhão na década de 1880*. In. ANPUH - XX Simpósio Nacional de História, Fortaleza, 2009. p. 03.

<sup>18</sup> PEREIRA, Josenildo. 2009. p. 03.

particulares”<sup>19</sup>. Em vista disso, houve o interesse em examiná-lo afim de compreender a lógica de suas publicações acerca da população negra naquele contexto pré e pós abolicionista. O conteúdo das secções *Colaboração e Publicações a Pedido* sugere que os seus articuladores tinham as suas preferencias sociais em termos ideológicos, àquele tempo histórico. Desse modo, a reflexão desenvolvida nesta investigação está baseada no método histórico critico formulado sob a perspectiva de Marx. Para este,

[...] A produção de ideias, de representações, da consciência, está, diretamente entrelaçada com a atividade material e com o intercâmbio material dos homens como a linguagem da vida real. O representar, o pensar, o intercâmbio espiritual dos homens aparecem como emanção direta de seu comportamento material. O mesmo ocorre com a produção espiritual, tal como aparece na linguagem da politica, das leis, da moral, da religião, da metafísica, etc. de um povo. Os homens são produtos de suas representações, de suas ideias, etc, mas os homens reais e ativos, tal como se acham condicionados por um determinado desenvolvimento de suas forças produtivas e pelo intercâmbio que a ele corresponde até chegar às suas formações mais amplas.<sup>20</sup>

Desse modo, os conceitos – discurso e ideologia são ferramentas importantes na tessitura da análise e na construção da narrativa. Mas, dada a polissemia dos conceitos convém esclarecer que o conceito discurso é utilizado conforme os termos proposto por Foucault e o de ideologia por Marilena Chauí.

Segundo Foucault, discurso implica em:

Um conjunto de regras anônimas, históricas, sempre determinadas no tempo espaço, que definiram em uma dada época, e para uma área social, econômica, geográfica, ou linguística dada, as condições de exercício da função enunciativa.<sup>21</sup>

Conforme Marilena Chauí, ideologia, é

a maneira necessária pela qual os agentes sociais representam para si mesmos o aparecer social, econômico e político, de tal sorte que essa aparência (que não devemos simplesmente tomar como sinônimo de ilusão ou falsidade), por ser o modo imediato e abstrato de manifestação do processo histórico, é o ocultamento ou a dissimulação do processo histórico.<sup>22</sup>

---

<sup>19</sup> PEREIRA, Josenildo. Op. Cit. p. 03.

<sup>20</sup> MARX, Karla. *A Ideologia Alemã*. São Paulo: HUCITEC, 1985. p. 26.

<sup>21</sup> FOUCAULT, Michel. *Arqueologia do Saber*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1997. p. 43.

<sup>22</sup> CHAUÍ, Marilena. *Cultura e Democracia: o discurso competente e outras falas*. 7 ed. São Paulo: Cortez, 1997. p. 03.

O trabalho está estruturado em 3 (três) capítulos, no primeiro deles, A REPÚBLICA BRASILEIRA e a vida de negros e de negras, me proponho a analisar a condição imposta à população negra após a Abolição e os mecanismos de controle e vigilância que contribuíram para uma exclusão velada. O segundo capítulo demonstra como tal exclusão estava entrelaçada à um plano maior, no qual o novo mundo de costumes e o discurso da Modernidade tornaram indesejáveis sujeitos e costumes outrora necessários, particularmente o negro, enquadrando-os numa classe denominada perigosa, esta etapa do trabalho denomina-se A INVENÇÃO DAS “CLASSES PERIGOSAS”. Em um terceiro momento, OS MODOS DE VIDA DAS “CLASSES PERIGOSAS”, a proposta é analisar um pouco mais de perto a vivência desta determinada “classe”, sua cultura, bem como alguns de seus representantes e seus modos de viver, afim de encontrar indícios que os tornassem potencialmente perigosos.



## 2. A República brasileira e a vida de negros e de negras

De acordo com Martins, no Brasil, a nova ordem política e jurídica instaurada com a República “não foi capaz de promover ações de defesa da consolidação da ideologia racista ocorrida nesse período permitiu a naturalização das desigualdades raciais que foram assim, reafirmadas, em um novo ambiente político e jurídico”<sup>23</sup> O referido autor sublinha que no tempo colonial, “o convívio entre senhores e escravos era permeado, além de uma disciplina própria do regime, por relações de caráter paternalista”<sup>24</sup>.

No entanto, no tempo configurado após a abolição da escravatura este regime se tornou ineficaz como mecanismo de controle social sendo necessário encontrar outras formas de contenção e disciplina social uma vez que “ao fim do regime escravista, grande parte da elite branca estava preocupada com a possível “desordem social” que os negros, oriundos das senzalas, poderiam causar nas cidades”<sup>25</sup>.

Em *Onda Negra, Medo Branco*, Célia Maria Marinho define bem a reestrutura desse regime, designada por ela como “pedagogia da transição”:

Assim, era preciso coagir ex escravos e pobres ao trabalho e manter o seu dia-a-dia sob um controle estatal estrito, sem descuidar de lhes abrir novas perspectivas de vida, o que significava incentivar novas necessidades de consumo e de prazer.<sup>26</sup>

A este respeito, não é demais sublinhar que desde a última década do Século XVII com a revolução em São Domingos, a elite brasileira vivenciava o chamado “medo branco”. Afinal, como bem destaca Azevedo, não havia aqui,

[...] garantias de que o Brasil seria diferente de outros países escravistas, uma espécie de país abençoado por Deus, não havia nenhuma, pois aqui, assim como em toda a América, os quilombos, os assaltos às fazendas, as pequenas revoltas individuais ou coletivas e as tentativas de grandes insurreições se sucederam desde o desembarque dos primeiros negros em meados de 1500.<sup>27</sup>

### 2.1 Os novos meios de controle e disciplina social

---

<sup>23</sup> MARTINS, Carlos. 2012. p. 04.

<sup>24</sup> MARTINS, Carlos. Op. Cit. p. 04.

<sup>25</sup> Id. Ibid. p. 04.

<sup>26</sup> AZEVEDO, Célia Marinho de. *Onda Negra, Medo Branco: o negro no imaginário das elites século XIX*. 3 ed. São Paulo: Annablume, 2004. p. 52.

<sup>27</sup> AZEVEDO, Celia Marinho de. p. 35.

As classes dominantes tendo o medo por horizonte, por meio do uso de um discurso científico e de instituições públicas criaram novos e diversificados mecanismos de coerção desde a vigilância permanente à exclusão total, pelo discurso racial com as suas variáveis, isto é, o preconceito e a discriminação racial. Do contrário, não seriam recorrentes as propostas de criação de leis repressivas, de penitenciárias agrícolas e de tribunais correccionais para que se corrigissem aqueles comportamentos considerados como “vagabundagem”, “ociosidade”, “vícios” e “abusos”<sup>28</sup>.

No Brasil, “a inferioridade racial em termos biológicos começou a ser atribuída aos africanos principalmente a partir de meados do século XIX, com o início dos experimentos científicos com cérebros humanos e símios e a publicação de tratados sobre as diferenças das raças humanas, bem como suas distintas aptidões naturais”<sup>29</sup>.

Segundo FERREIRA, racismo “é uma doutrina que sustenta a superioridade biológica, cultural e/ou moral de determinada raça ou de determinada população, povo ou grupo social considerado como raça”<sup>30</sup>.

### **2.1.2 A Vigilância**

É corrente na historiografia brasileira o argumento de que a inesperada massa populacional oriunda das senzalas desagradava os “cidadãos de bem”. Não é demais lembrar que no tempo da escravidão, no campo e na cidade, os escravos e libertos viviam sob olhares vigilantes de particulares de autoridades públicas com o objetivo de discipliná-los. Se esclarece que o sentido de disciplina é usado, aqui, na perspectiva proposta por Foucault embora este não tenha estudado a escravatura.

Para este autor, disciplina, são “métodos que permitem o controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõe uma relação de docilidade-utilidade”<sup>31</sup>. Nesse sentido, “o

---

<sup>28</sup> PEREIRA, Josenildo de Jesus. *As representações da escravidão na imprensa jornalística do Maranhão na década de 1880*. 2006. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, USP, São Paulo, 2006. p. 177 e 178.

<sup>29</sup> Ibid. p. 63.

<sup>30</sup> FERREIRA, Aurélio Buarque de. *O mini dicionário da língua portuguesa*. 4ª edição. Rio de Janeiro, 2002. p. 578.

<sup>31</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. Petrópolis: Editora Vozes, 1999.

poder disciplinar é, com efeito, um poder que, em vez de se apropriar e de retirar, tem como função maior “adestrar”; ou sem dúvida, adestrar para retirar e se apropriar ainda mais e melhor”. Com esse propósito, “o exercício da disciplina supõe um dispositivo que o obrigue pelo jogo do olhar: um aparelho onde as técnicas que permitem ver introduzem a efeitos de poder, e onde, em troca, os meios de coerção tornem claramente visíveis aqueles sobre quem se aplicam”<sup>32</sup>.

Vale sublinhar, no que se refere a população de trabalhadores egressos da sociedade escravocrata, o foco do adestramento era o enquadramento destes no novo mundo do trabalho “livre”.

No Maranhão escravos e libertos eram os objetos da vigilância pública e particular nos tempos da escravidão<sup>33</sup>.

O *Corpo de Polícia Rural* foi criado em 1835 com a função de “capturar escravos fugidos, destruir e combater quilombos”<sup>34</sup> O *Corpo de Polícia do Maranhão* foi criado em 1836 “para realizar as diversas atividades de policiamento na capital e no interior durante o século XIX. Durante décadas, o Exército e Guarda Nacional, bem como outros agentes, participaram do policiamento. Dentre eles: inspetores de quarteirão, comissários de polícia, a polícia montada, a Esquadra de Pedestres e as Guardas Urbanas. Todas essas se constituíram nas chamadas Polícias Urbanas<sup>35</sup>.

A *Guarda Campestre*, criada em 1840, no contexto da Balaiada, se dedicava “ao ataque e destruição de quilombos e coutos de malfeitores”<sup>36</sup>. As *Esquadras do Mato*, criada de 1847, por lei, nomeavam os capitães-do-mato

---

p. 143.

<sup>32</sup> Ibidem.

<sup>33</sup> PEREIRA, Josenildo de Jesus. *Na fronteira do cárcere e do paraíso: um estudo sobre das práticas de resistência escrava no Maranhão oitocentista*. PUC/SP: dissertação de mestrado. 2001. – Programa de Pós-Graduação em História, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2001.

<sup>34</sup> LEIS E DECRETOS PROVINCIAIS (1835 – 1889). Lei nº 98, de 15 de julho de 1840.

<sup>35</sup> FARIA, Regina Helena Martins de. *Em nome da ordem: a constituição de aparatos policiais no universo luso-brasileiro (séculos XVIII e XIX)*. 2007. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Recife. 2007. op. cit.p.196-209

<sup>36</sup> Ibid.

para a execução de suas funções vinculando os “tradicionais caçadores de escravos a burocracia estatal”<sup>37</sup>.

### 2.1.3 A Exclusão

No emblemático ano de 1888 foi publicada, no Maranhão, a obra intitulada *A província do Maranhão e a imigração: guia do imigrante*<sup>38</sup>. Trata-se de um guia, tal como os turísticos atuais, que apresentava o Estado aos possíveis imigrantes para a província seguindo o que se verifica em províncias do centro-sul do Império. Mas, não qualquer migrante e nem de qualquer país, pois os seus elaboradores eram bem específicos - “Os italianos que, sobretudo, que em grande número afluem para os países da América do Sul seriam ótimos colonos nesta província que está precisando de braços para dar impulso mais animador a seu progresso”<sup>39</sup>.

A cidade de São Luís, a vitrine da propaganda, era apresentada como uma capital próspera e atraente, além do mais já se podia contar com os indícios de modernização e ordem expressos na *Companhia de Iluminação a gás e no Porto*, e porque nela se encontravam a sede do *Tribunal da Relação e o Bispado*, sinônimos de ordem pública e moral. Do mesmo modo, eles exaltavam as qualidades literárias de seus intelectuais e as férteis da Província como bem demonstrava a sua agricultura. No processo de sensibilização dos imigrantes prometiam a doação de terras aos interessados, a naturalização dos maiores de 21 anos residentes há mais de dois no Brasil, “sem pagar nada pela sua carta se cidadão brasileiro”<sup>40</sup>.

Mas, porque a preferência por italianos? Afinal, os trabalhos oferecidos aos possíveis colonos eram as mesmas atividades desenvolvidas por escravos na área onde era praticada a agricultura mercantil de exportação e escravista - Se esses trabalhadores já faziam esse trabalho há séculos, porque estariam inabilitados ao mesmo quando este passaria a ser remunerado?

---

<sup>37</sup> Ibid.

<sup>38</sup> *A província do Maranhão e a imigração: guia do imigrante*. São Luís: Biblioteca Pública Benedito Leite, 1888.

<sup>39</sup> Ibidem. p. 23-24.

<sup>40</sup> Ibidem. p. 22.

As teses imigrantistas foram largamente utilizadas para responderem tais questionamentos, MARINHO:

Assim, a velha preocupação com a ausência de um povo e a heterogenia sócio racial ganhou novos contornos nas análises dos imigrantistas. E que, ao invés de simplesmente constatar aquilo que já era secularmente de senso comum — a inferioridade de negros e mestiços — e passar em seguida a tratar de sua incorporação social, estes reformadores tentaram compreender o que reconheciam como diferenças raciais e a partir daí derivar suas propostas. A implicação disto é que a ideia da inferioridade dos africanos, vista até então em termos do seu “paganismo” e “barbarismo” cultural, começou a ser revestida por sofisticadas teorias raciais, impressas com o selo prestigioso das ciências.<sup>41</sup>

Ao tratar desta questão em estudos relativos a outras províncias do Império, FERREIRA argumenta que “ao interpretarem a nacionalidade exclusivamente pela raça, e fornecerem todas as soluções para o “atraso brasileiro” e as evidências de sua inferioridade perante as nações adiantadas do mundo ocidental, as elites pretendiam na verdade livrar-se do *negro*, elemento sempre reputado moralmente pernicioso e intelectualmente atrasado, e assim justificar a permanência, mesmo após a Abolição, da rígida hierarquia social do país<sup>42</sup>.

Esta pretendida exclusão social e econômica, desse contingente de trabalhadores contém, além do próprio sentido de eliminar, outros tons mais perversos conforme Bento porque implicava no “descompromisso político com o sofrimento do outro”. Desse modo, isso significava “o primeiro passo da exclusão moral”, “da desvalorização do outro como pessoa e, no limite, como ser humano” por serem “os excluídos moralmente” considerados “sem valor, indignos e, portanto, passíveis de serem prejudicados ou explorados”<sup>43</sup>.

A materialidade de tais perspectivas significou um duplo movimento. O primeiro foi a despersonalização do escravo. O segundo foi, na esteira do primeiro, a transformação deste em, apenas, o dado objetivo da raça negra<sup>44</sup> No

---

<sup>41</sup> AZEVEDO, Célia Marinho de. 2004. p. 63-64.

<sup>42</sup> LOBO, Lilia Ferreira. *Os infames da História: pobres, escravos e deficientes no Brasil*. Rio de Janeiro: Lamparina, 2008. p. 213.

<sup>43</sup> BENTO, Maria Aparecida Silva. Branqueamento e Branquitude no Brasil. In. *Psicologia social do racismo – estudo sobre branquitude e branqueamento no Brasil/ Iray Carone, Maria Aparecida Silva Bento (organizadoras)*. Petrópolis: Vozes, 2012. p. 05.

<sup>44</sup> IANNI, Otávio. *As metamorfoses do escravo*; PEREIRA, Josenildo de J. *A EXPERIENCIA RACIAL BRASILEIRA: apontamentos de uma crítica*.

entanto, ao tempo da escravidão, Chalhoub salienta que essas percepções estão imbuídas no pensamento dominante e a assertiva “o oprimido pode chegar a ver-se qual o vê seu opressor” nem sempre é válida, pois, para este autor é inimaginável “escravos que não produzam valores próprios, ou que pensem e ajam segundo significados que lhes são inteiramente impostos”<sup>45</sup>.

No livro *Fragmentos de psiquiatria de 19XX*, o autor Francisco Franco da Rocha relata um caso que exige muita reflexão com vistas a elaboração de uma dura crítica,

[...] não posso deixar de fazer referência a um caso que existe no Hospício e digno de figurar na coleção darwiniana. É um preto maníaco crônico que, quando se exaspera discutindo com o médico ou com os empregados, exala uma *catínga* insuportável (exageração terrível do cheiro da raça). Consta-me que há no Rio Grande do Sul um pequeno animal – *zorrilha* – que, perseguido, expele uma substância terrivelmente fétida, que afugenta cães.<sup>46</sup>

Segundo Ferreira, “a noção de raça produziu no Brasil consistência necessária para o regime escravista, que já se esfacelava, e continuou sua domesticação sobre os corpos negros e mestiços após a Abolição”<sup>47</sup>.

No Brasil, o uso do discurso científico ocidental europeu do século XIX, sobretudo no campo da Medicina e do Direito foi, tal como na Europa, determinante no processo de reestruturação das relações de poder e dominação encapsuladas pela noção de progresso traduzida na abolição do trabalho escravo e a proclamação da República. Ou, em outras palavras, muito eficaz na permanência destas em novas bases caracterizadas pelo trabalho livre e assalariado; a urbanização acelerada e a industrialização de alguns poucos estados da região centro-sul do país<sup>48</sup>.

No Maranhão, no início do século XX, a “polícia empírica” foi substituída pela “polícia científica”, para cuidar do serviço policial com as seguintes determinações,

---

<sup>45</sup> CHALOUB, Sidney. *Visões de liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011. p. 48.

<sup>46</sup> ROCHA, Francisco Franco da. *Fragmentos de psiquiatria: Hospício de São Paulo*. São Paulo: Tip. Ribeiro, 1895. P. 49-50. Grifo nosso.

<sup>47</sup> LOBO, Lília Ferreira. 2008. p.193.

<sup>48</sup> MAIO, Marcos Chor. *Raça como questão: história, ciência e identidades no Brasil*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2010.

*Investigar* é um dos deveres mais importantes da polícia, sempre que ela tiver de descobrir os autores dos crimes e das contravenções, deve agir de acordo com ‘os processos científicos de investigação’, estudando com cuidado os criminosos e o crime. Nada deve passar despercebido às vistas da polícia.

*Observar* e estudar os hábitos, os costumes especiais, os **antecedentes**, a vida noturna e diurna, as **inclinações**, os **sinais dos indivíduos** suspeitos ou prejudiciais à sociedade e exercer sobre elas vigilância contínua e metódica, a fim de prevenir perpetração de crime.<sup>49</sup>

A este respeito, vale sublinhar que, no Brasil, a introdução de estudos criminológicos foi para o Estado dispor de “justificativas científicas” para o tratamento desigual de sujeitos constituintes da antiga sociedade escravocrata na nova ordem republicana, uma vez que no plano jurídico a igualdade de direito expressa em lei só é dada pela Emenda Constitucional de 1926, em seu artigo 72.

Nesse contexto vale sublinhar que o médico maranhense *Raimundo Nina Rodrigues*, autor de obras como, *Os Africanos no Brasil*, *As raças humanas e a Responsabilidade Penal no Brasil* entendia que “a definição de crime tinha relação direta com o grau evolutivo de uma determinada raça”.<sup>50</sup> Desse modo, ele defendia que sendo a “raça negra” inferior, os sujeitos dessa raça não possuíam total discernimento de suas ações. Por isso, “a singularidade brasileira, no que concerne aos problemas da “responsabilidade penal”, relacionava-se ao fator racial” e “entrar no campo dos estudos científicos das raças no país significava suspender as “teses igualitaristas”<sup>51</sup>.

Entre o final do século XIX e começo do século XX, a relação entre suspeição e cor de pele ou condição social foi largamente explorada pela ciência e é, ainda hoje, utilizada na vida cotidiana por parte de autoridades públicas, tal como, policiais e por particulares.

---

<sup>49</sup> Relatório do 1º Delegado Auxiliar da Capital Gabriel Rebelo ao Secretário de Justiça e Segurança do Estado Raimundo Leôncio Rodrigues. In: Mensagem do Governador Herculano Nina Parga ao Congresso Legislativo do Maranhão, 1916.

<sup>50</sup> BARROS FILHO, José. *Criminologia e modos de controle social no Maranhão no início do século XX*. São Luís: FAPEMA, 2013. p. 81.

<sup>51</sup> *Ibidem*. p. 84.

### **3. A invenção das “Classes Perigosas”**

Respaldados pela lei e pela ciência, o “suspeito perfeito” precisava de uma classificação mais específica, de um lugar específico, de toda uma cultura que o denunciasse, a cor já não bastava, ela se “igualara” em meio à população livre, a cor perambulava pelos centros, era vizinha, era constante. A partir de então, todo um modo de viver, inerente aos negros, tornou-se objeto de controle.

#### **3.1 As “Classes Perigosas”: para além de um conceito**

O termo “classes perigosas”, segundo Chalhoub, surgiu no século XIX quando a escritora inglesa Mary Carpenter a utilizou em seus estudos sobre criminalidade em 1840<sup>52</sup>. A princípio, o termo designava “um grupo social formado à margem da sociedade civil”, ou seja, era referido para “indivíduos que já haviam abertamente uma estratégia de sobrevivência que os colocava à margem da lei”<sup>53</sup>.

No Brasil, essa classificação passou a ser usada, sobretudo, a partir do final do século XIX em decorrência de mudanças sociais e econômicas verificadas no país mediadas pela substituição do trabalho escravo pelo trabalho livre; a urbanização e a industrialização de alguns estados brasileiros. Chalhoub, em sua análise acerca dessa dinâmica socioeconômica, no Rio de Janeiro, traz a questão, de como autoridades públicas e particulares podiam garantir que “os negros livres e donos de sua força de trabalho continuassem ocupando as frentes de trabalho, sem prejuízos para a produção e o comércio, já que o antigo método de disciplina social havia se tornado frágil?”<sup>54</sup>.

Conforme o referido autor, a solução foi o enquadramento desse contingente populacional na classificação que antes servia para designar pessoas que já vivessem “fora da lei”, pois, como bem sublinha, “na verdade, o contexto histórico em que se deu a adoção do conceito de “classes perigosas” no Brasil, fez com que, desde o início, os negros se tornassem os suspeitos

---

<sup>52</sup> CHALHOUB, Sidney. Cidade Febril: Cortiços e Epidemias na Corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. p. 20.

<sup>53</sup> CHALHOUB, Sidney. Op. Cit. p. 20.

<sup>54</sup> Id. Ibid. p. 24.



preferenciais”<sup>55</sup>. Em outras palavras, antes mesmo de praticarem qualquer tipo de subversão, os negros foram estigmatizados e se tornaram os alvos preferidos nas vigilâncias e abordagens policiais, algo que o discurso da ciência criminológica já presumia, como destacado antes.

Em seu estudo relativo a este tema, na cidade do Rio de Janeiro, Lilia Ferreira Lobo destaca que “nos quiosques, nas praças, a repressão ao jogo, aos ajuntamentos populares nas praças, a identificação do pobre e do negro à malandragem e à baderna sempre os condenavam sumariamente à cadeia”<sup>56</sup>.

Por haverem nas cidades como São Paulo e Rio de Janeiro, modos de vida que a contrariavam a modernização em curso, os espaços públicos foram objetos de uma legislação que proibia e ou limitava o uso destes pelos sujeitos protagonistas do atraso. Desse modo, se pode verificar que conforme o Código Penal de 1890, mendigos, ébrios, vadios e capoeiras eram considerados,

contraventores sujeitos à prisão celular. Para os que fossem maiores de 21 anos, ficava estabelecida a prisão em celas, que variavam de 5 dias a 4 meses. Os menores, entre 14 e 21 anos, deveriam ser recolhidos a estabelecimentos disciplinares industriais. A repressão maior era indubitavelmente contra os vadios e capoeiras reincidentes. De acordo com os artigos 399, 400 e 401, eles deveriam ser recolhidos por 1 a 3 anos em colônias penais, em ilhas marítimas ou nas fronteiras do território.<sup>57</sup>

A respeito do ato de disciplinar o uso do espaço urbano moderno, não é demais lembrar, conforme ADORNO, que no século XIX, na Europa, “a cidade se constituirá como território do consumo do comportamento, da higiene, dos cuidados com o corpo guardando, então, uma estreita relação entre estas e a constituição moral, a moral das elites e das classes dominantes colocadas como modelo e miragem, como exemplo a ser seguido”<sup>58</sup>. Na arquitetura, nas artes e no imaginário social ainda existia, bem como hoje, o desejo por parte de segmentos das classes dominantes de imitação de modos de vida da burguesia europeia.

---

<sup>55</sup> Id. Ibid. p. 23.

<sup>56</sup> LOBO, Lilia Ferreira. 2008. p. 213.

<sup>57</sup> SANTOS, Myriam Sepúlveda dos. *A prisão de ébrios, capoeiras e vagabundos no início da era republicana*, 2004. p. 8/9 ou 145/146.

<sup>58</sup> ADORNO, Rubens de Camargo Ferreira. *A cidade como construção moderna: um ensaio a respeito de sua relação com a saúde e as “qualidades de vida”*. Revista Saúde e Sociedade, 1999. p. 22.

A cidade do Rio de Janeiro “transformada em Paris”, no início do século XX, pelo prefeito Pereira Passos é o exemplo paradigmático dessa perspectiva<sup>59</sup>. Afinal, na capital do Império e da recente República haviam sujeitos que, com os seus modos de vida e morar, contrariavam o progresso pretendido, pois, conforme Azevedo,

[...] naquela terra encharcada e fumegante, naquela umidade quente e lodosa, começou a minhocar, a esfervilhar, a crescer, um mundo, uma coisa viva, uma geração, que parecia brotar espontânea, ali mesmo, daquele lameiro, e multiplicar-se como larvas no esterco.<sup>60</sup>

Não é demais salientar que nos centros urbanos, os cortiços eram a habitação de trabalhadores pobres. No tempo da escravidão, esses eram os escravos e libertos. De acordo com Chalhoub, “eram nestas habitações que os escravos iam encontrar auxílio e solidariedade diversas para realizar o sonho de comprar a alforria a seus senhores; e, é claro, misturar-se a população variada de um cortiço podia ser um ótimo esconderijo, caso houvesse a opção pela fuga”<sup>61</sup>.

Em São Luís, não era diferente, tal como se pode verificar por meio do fragmento publicado no jornal *Pacotilha*,

Lá para as bandas do cemitério do Gavião há uma espécie de cortiço, onde se exhibe o mais estrondoso samba de que rezam nossos alvarás. O cortiço foi batizado com o pomposo nome de Ilha de Bambari e o diretor da orquestra desta divertida ilha intitula-se – capitão corneta.<sup>62</sup>

Se supõe que o referido cortiço recebeu a designação de “Ilha” porque “as ilhas, desde a Grécia Antiga, participam do imaginário dos homens, que aí situavam o paraíso perdido, desde esse momento consideradas lugares de transgressão moral, onde moravam povos excluídos do ecúmeno conhecido”<sup>63</sup>. Nesse sentido, a perspectiva era que se tratava de um lugar de fuga, de isolamento, de proteção de manifestações que não poderiam ser expressadas livremente. Logo, para as elites locais era imperativo acabar com essas moradias para adequar São Luís aos moldes de outras cidades do país.

---

<sup>59</sup> NEEDEL, Jeffrey D. *Belle Époque Tropical: Sociedade e cultura de elite no Rio de Janeiro na virada do século*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

<sup>60</sup> AZEVEDO, Aluísio de. *O cortiço*. São Paulo: Ática. p. 11.

<sup>61</sup> CHALHOUB, Sidney. *Cidade Febril*. Op. Cit. p. 12.

<sup>62</sup> PACOTILHA, 12 de agosto de 1881.

<sup>63</sup> DIEGUES, Antonio Carlos. *Ilhas e Mares: simbolismo e imaginário*. São Paulo: HUCITEC, 1998. p. 117.

Para tanto, o método devia ser o mesmo praticado em cidade do centro-sul do país e divulgado na imprensa local, tal se podia ler no jornal *Pacotilha* do ano de 1900: “A intendência municipal de Santos, estado de S. Paulo, mandou arrasar mais de trezentos cortiços por serem prejudiciais á salubridade pública e privada”<sup>64</sup>.

No discurso de “salubridade” estavam implícitas questões sanitárias que implicavam, também, na extirpação de tudo àquilo que não fosse agradável aos saudáveis olhos da “boa sociedade”. Nesse sentido, o saneamento básico, à época, se confundia com a higiene social, ou seja, a eliminação de elementos sociais não-desejáveis, tal como se pode verificar nos argumentos da inspetoria de higiene dos cortiços:

#### INSPECTORIA DE HYGIENE.

O dr. Inspetor de higiene recomendou por ofício de hoje ao dr. Ajudante que nas suas visitas sanitárias tenha muito em vista as condições higiênicas das habitações vulgarmente denominadas cortiços. Para facilitar a regularidade desse serviço vae ser requisitado do sr. Dr. Chefe de polícia que pelos inspetores de quarteirão seja organizado um mapa das habitações que, nas suas respectivas circunscrições, são como tais classificadas.<sup>65</sup>

Como se pode notar, as autoridades sanitárias e policiais estavam articuladas naquele movimento de higienização social desenvolvendo ações com vistas a elaboração de um mapa do território constituídos pelos cortiços para melhor controlar o uso do espaço público por seus moradores – os indesejáveis. Para tanto, as mesmas autoridades estimulavam a publicação de anúncios que denunciasses os indícios de desregramentos moral, tal como se pode ler no anuncio abaixo destacado,

Pedem-nos que chamemos a atenção da polícia para um **cortiço de negros e negrinhas** que há na rua das Crioulas, entre as da Palha e Misericórdia. Há sambas constantemente, barulhos, descomposturas, vaias, em quem o diabo, enfim. É uma **gente perigosa**.<sup>66</sup>

O adjetivo “perigoso” servia para designar os comportamentos considerados violentos ou que fugissem à lei, mas, também, para caracterizar os moradores com as suas habitações e práticas culturais – cortiços; negros e

---

<sup>64</sup> PACOTILHA, 13 de junho de 1900. Os textos de época tiveram sua escrita adaptada para melhor compreensão.

<sup>65</sup> PACOTILHA, 01 de agosto de 1891.

<sup>66</sup> PACOTILHA, 03 de abril de 1881.

negrinhas e samba. Mas, no entanto, nem sempre as reivindicações eram atendidas por parte da polícia, uma vez que,

Queixam-se os moradores da rua da Madre de Deus, na parte compreendida entre a da Misericórdia e a da Palha que desde muito lhes é vedado conciliar o sono por amor de grande barulho que ali fazem toda noite uma sucia de peraltas vadios. Ainda sábado último houve grossa pancadaria. Acresce mais a circunstância de haver nas proximidades um cortiço denominado Guajará, onde costumam rezar uma ladainha que acaba invariavelmente por um coro de palavrões e imoralidades com acompanhamento obrigado de taponas, murros e pescpção É pena que à polícia não queira abrilhantar com a sua presença a festa.<sup>67</sup>

Não é demais lembrar que os bailes e ou festas religiosas para acontecerem precisavam de permissão dada com antecedência mediante pedidos de licença para a sua realização de festas<sup>68</sup>. O artigo 72 da Constituição Federal de 1891 garantia o direito às reuniões populares sem a interferência policial, desde que, pacíficas, pois, “a todos é lícito associarem-se e reunirem-se livremente e sem armas, não podendo intervir a polícia senão para manter a ordem pública”<sup>69</sup>. Os organizadores de tais eventos tinham consciência desse direito e faziam-no valer a seu favor quando eram importunados pela vizinhança, tal como se pode verificar no fragmento abaixo...

O Carrapatal, como é conhecido o cortiço á rua de Santa Ritta, canto do beco da Palha, está em ebulição há muitos dias. Todas as noites há bailaricos naquele antro de devassidão, acabando sempre em pancadaria grossa. O melhor é que, perturbando a ordem, **as abelhas se declaram que tem licença da polícia e que pagaram imposto para divertir-se**. A vizinhança honesta, que não pode dormir, pede ás autoridades policiais, uma vez que permitem semelhante patifaria, que ao menos fiscalizem esses forrobodós, afim de serem garantidos a ordem e o sossego públicos.<sup>70</sup>

Nos embates da vida cotidiana, os trabalhadores – *ex-escravos* - com as suas práticas culturais foram os objetos de um movimento de desqualificação simbólica encapsulado no conceito classes perigosas. Desse modo, enquanto tal, vale dizer que eles foram uma invenção de segmentos das elites e ou daqueles que estavam a seu serviço, mais diretamente como algumas autoridades públicas: juízes, policiais, delegados; médicos sanitaristas,

---

<sup>67</sup> PACOTILHA, 09 de agosto de 1881.

<sup>68</sup> FERRETTI, Sérgio. *Preconceitos e Proibições contra religiões e festas populares no Maranhão*. p. 03.

<sup>69</sup> BRASIL, CF DE 1891. Parágrafo 8º, artigo 72.

<sup>70</sup> PACOTILHA, 30 de setembro de 1908.

inspetores de saúde pública; mas, também, alguns particulares como jornalistas que usaram jornais para divulgarem as suas ideias.

Os jornais eram a seu a principal meio de divulgação dessas novas identidades imaginadas verificadas neste como em inúmeros outros anúncios de queixas relativas a quebra do sossego público,

O bairro de S. Pantaleão está completamente fora das vistas da polícia. Constantemente o sossego das famílias é interrompido por vozerias, sambas e batuques que terminam em pancadaria a valer. No sábado e no domingo houve disso. Desconhecemos os brigadores de sábado. O de domingo é um tal *Raymundão*, homem extraordinariamente corpulento, que esmagou aos pés um outro microscópico.<sup>71</sup>

Pela “gravidade” das ocorrências, sob a forma de súplicas se dirigiam ao Capitão da Polícia,

Há três dias e três noites desde sábado, passado floreja um samba de todos os diabos no cortiço n. 154 á rua de Sant’Anna, lá em cima, ao sair na praça da Alegria. Ontem, á noite, porém, o samba tomou proporções macabras e pavorosas, a orquestra infernal sendo formada de armônica, requereçue e tambor, todo em concerto para a toada de cantiga: - Negra, você não me dá. Eu dou.<sup>72</sup>

Para completar o enredo da denúncia salientava o autor do anúncio que “a lua, testemunhou silente, velada o rosto desbotado, e o rolo avolumava-se e desdobrava-se em pancadaria de cegos”, porém sublinhando que não estava “a fazer estilo em torno desta ligeira e pálida descrição para impressionar a polícia ou comove-la”, pois,

segundo nos informam, o aludido samba funciona com licença da mesma polícia: ou o sr. Capitão Lycurgo, autoridade respeitável não só em razão do cargo, mas também pela sua qualidade de honesto pai de família, se encarregará de mostrar que não há tal, que a polícia a cujo serviço s. exc. Põe os seus cabelos brancos e a sua responsabilidade pessoal, não protege nem consente a afrontosa **imoralidade dos sambas no coração da cidade, ás barbas da civilização**, para escândalo desta e prejuízo do sossego público.<sup>73</sup>

Conforme pessoas de segmentos das elites, os trabalhadores eram apenas **negros e negrinhas, negralhada**; os seus locais de moradia, dada a sua precariedade, apenas *cortiços*; as suas festas *chinfrins*, uma *sucia de peraltas, vadios barulhos, descomposturas, vaias*; os seus salões de festa um *antro de devassidão vozerias, sambas e batuques*; as formas de dançar um

---

<sup>71</sup> PACOTILHA, 22 de agosto de 1881.

<sup>72</sup> PACOTILHA, 14 de setembro de 1897.

<sup>73</sup> PACOTILHA, 30 de janeiro de 1897.

*frêmito de cólera*. Mas, em contrapartida, se reinventaram como *famílias e vizinhança honesta, população honesta* - ícones da *civilização*.

Sobre a ineficiência policial em algumas ocasiões, é possível identificar alguns pontos de associação entre esses trabalhadores e os alvos das denúncias, visto que, muitos dos homens encarregados dessa vigilância provinham das classes mais baixas da sociedade:

As condutas habituais dos soldados que compunham as patrulhas urbanas eram criticadas. As constantes indisciplinas ou o íntimo relacionamento de alguns soldados com integrantes das chamadas “classes perigosas” eram avaliadas pela alta hierarquia militar como impróprias porque destoavam do ideal de uma força policial, protetora da ordem. Tal conduta indisciplinada era um dos fatores apontados para a ineficiência das políticas de controle social.<sup>74</sup>

No anúncio relativo ao Raymundão, o aumentativo do nome sugere tratar-se de um homem “extraordinariamente corpulento” que “esmaga” a seus pés seu oponente. Essa caracterização o assemelhou a um gigante, ser medonho, animalesco e violento. Estas e outras representações configurou um imaginário discricionário relativo aos corpos negros ainda muito presente nos dias atuais. A este respeito, Higor Faria sublinha que “ao negrão – homem negro, alto, forte-corpulento – são conferidas duas características principais, a hipersexualização e a violência”. A segunda “é representada pela transgressão, pelo jeito rude, bravo e estourado que não se molda aos ideais de civilidade europeus”<sup>75</sup>.

---

<sup>74</sup> LIMA, Marcos Melo de. *A vadiagem e os vadios: controle social e repressão em São Luís (1870-1888)*. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Maranhão, Programa de Pós-Graduação em História, 2014. p. 80.

<sup>75</sup> ARTIGO DISPONÍVEL EM: [www.geledes.org.br](http://www.geledes.org.br)

## 4. Os modos de vida das “Classes Perigosas”

### 4.1 BATUQUE: “Som áspero e aborrecido”

O Estado Brasileiro se tornou laico a partir da Constituição de 1891. No entanto, as palavras “macabra” e “pavorosa”, como uma referência ao inferno são evidências da influência do imaginário cristão católico para que os modos de viver de trabalhadores fossem tornados em casos de polícia. Nesse sentido se compreende que a frase – a “imoralidade dos sambas no coração da cidade” é uma expressão bastante significativa, pois denota uma angústia em relação ao tipo de música tocada na cidade, à qual não deveria ser associada.

A partir do fim de século XIX quando a escravatura não existia mais, a presença de indivíduos de corpos negros com a sua cultura nos centros mais urbanizados do país passou a ser considerado por alguns como quase um insulto, uma afronta à modernidade.

A este respeito e considerando a experiência de São Paulo, Wissembach destaca que “a cidade moderna devia ser entendida como uma cidade sem memória, sem as tradições e os laços que a uniam ao passado”. Nessa perspectiva, “da mesma forma que o negro passou a ser visto como um ser a-histórico, assim também passaram a ser vistos suas manifestações, seus padrões de organização, suas velhas tradições, que remontavam ao passado étnico da escravidão”<sup>76</sup>. Desse modo, argumenta a referida autora que

subjacente a essa visão do negro como um ser anômalo nos novos tempos, por suas tendências ao desregramento e à desorganização, existia uma ideia recorrente de tratá-lo como vazio de experiências e aprendizados; na visão de muitos, o negro ressurgia assim, no período pós-Abolição, como um ser vindo do nada, do vazio deixado pela escravidão e que, posteriormente, seria preenchido pelo conceito igualmente vago da marginalidade social.<sup>77</sup>

Em relação ao Maranhão, não é demais destacar, conforme FERRETTI, que em fins do século XIX, “São Luís figurava entre as quatro ou cinco cidades mais importantes e desenvolvidas do país, possuindo vida cultural intensa”. O

---

<sup>76</sup> WISSEMBACH, Maria C. C. *Da escravidão à liberdade: dimensões de uma privacidade possível* - In. *História da vida privada no Brasil 3*. República: Da Belle Époque a Era do Rádio. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. p. 97.

<sup>77</sup> WISSEMBACH, Maria C. C. Op. Cit. p. 98.

Teatro Arthur Azevedo “teve grande importância social durante todo o século XIX”<sup>78</sup>. Como bem destaca Yves Mérien, havia na época desinteresse generalizado pela cultura não erudita, vista como obscena, primitiva e supersticiosa”<sup>79</sup>.

Então, nesse contexto de modernização, as “festas de negro” eram consideradas como afronta ao novo modo de vida e de trabalho. Assim, festejar passou a ser uma forma de vida de pessoas vadias e perigosas, tal como sugere a queixa enviada para o chefe de polícia,

Illm. Exm. Sr. Desembargador chefe de Policia.

Continuam, com o maior escândalo, os chinfrins da rua da Paz cujo diretor é o celebre Cincinato, ou o coxo, que sem temer as autoridades, policiais, reúne todas as noites um grupo de negros vadios em uma casa na rua acima indicada e desde as sete até tantas da noite incomodam os vizinhos não só com os gritos como também pelo som áspero e aborrecido d’uma taboca ou flauta; por isso pedimos á S. Exc. Muito e muito que tome qualquer providencia a esse respeito para que mais tarde não tenhamos ocasião de lamentar alguma cena desastrosa. A propósito: No domingo último a bem vulgar Maria Joanna, desordeira e frequentadora d’esses lupanares, em um chinfrim que também há na rua das Creoulas travou-se de razões com uma tal Felippa que se não é a intervenção de algumas pessoas, talvez a coisa chegasse a neto.<sup>80</sup>

Nessa época, a palavra “vadio” “além de expressar a condição de indivíduos “vagabundos”, errantes e sem moradia certa” também exprimia a condição daqueles que se recusavam em se conduzir de acordo com as normas de trabalho impostas<sup>81</sup>. Desse modo, “a vadiagem era, assim, vista como um ônus, um “peso” que recaía sobre a sociedade, além de apresentar permanente ameaça à ordem pública”<sup>82</sup>.

Segundo os termos do Artigo 399, do capítulo XIII: DOS VADIOS E CAPOEIRAS, do Código Penal de 1890 ser vadio era “deixar de exercitar profissão, ofício, ou qualquer mister em que ganhe a vida, não possuindo meios de subsistência e domicilio certo em que habite: prover a subsistência por meio de ocupação proibida por lei, ou manifestamente ofensiva da moral e dos bons

---

<sup>78</sup> FERRETI, Sérgio. p. 03.

<sup>79</sup> MÉRIEN, Yves. *Os bailes de escravos in “Diário do Maranhão”*. São Luís, 22.09.1875. p. 02.

<sup>80</sup> PACOTILHA, 20 de julho de 1896.

<sup>81</sup> FRAGA FILHO, Walter. *Meninos, moleques e vadios na Bahia do século XIX*. São Paulo: HUCITEC, 1996. p. 75.

<sup>82</sup> Ibid.



costumes”<sup>83</sup>. A pena para os vadios era a prisão celular de quinze a trinta dias<sup>84</sup>. No Maranhão, “o considerado vadio teve sua imagem associada ao roubo, à violência, à brutalidade, além da preguiça inata. Essa visão de um vadio truculento e criminoso, criada pelas autoridades e pelas elites locais foi nutrida pelo medo e preconceito para com os sujeitos pobres”<sup>85</sup>.

Desse modo, resolver a questão da vadiagem era urgente, pois contrariava a lógica do progresso. Por isso, os jovens já eram observados e inclinados a seguirem as ordens instituídas.

#### 4.2 MOLEQUES: os filhos das “Classes Perigosas”

No século XIX, a questão da vadiagem infanto-juvenil “estava muito estreitamente relacionada à existência de centenas de meninos e meninas que, mesmo ligados a família, mestres de ofício ou senhores (no caso de escravos), faziam das ruas o espaço de trabalho, de divertimento, de peraltices, de jogos e brincadeiras”<sup>86</sup>.

Em seu estudo relativo a Bahia, REIS, infere que que a maioria dos “moleques” eram “de cor negra”<sup>87</sup>. A respeito do Maranhão, em *O Mulato* lê-se o seguinte, “os corretores de escravos examinaram à plena luz do sol, os negros e **moleques** que ali estavam para ser vendidos, revistavam lhes os dentes, os pés e as virilhas; faziam-lhes perguntas sobre perguntas; batiam-lhes com a biqueira do chapéu nos ombros e nas coxas, experimentando lhes o vigor da musculatura como se estivessem a comprar cavalos”<sup>88</sup>.

No jornal *Pacotilha* existem inúmeras referências aos “moleques”. Como nessa reclamação de um leitor que não quis se identificar:

Em várias esquinas das ruas desta cidade é costume reunir-se a noite uma troça de moleques, que, com palavras obscenas e gestos imorais impedem que as famílias possam francamente gozar, á janela, do agradável fresco, que coincide em amenizar os ardores do dia a mesma hora em que os srs moleques entendem que devem dar preleções de beira de praia. Se a polícia quisesse ter a bondade de

---

<sup>83</sup> BRASIL, CF DE 1891, Artigo 399, Capítulo XIII: DOS VADIOS E CAPOEIRAS,

<sup>84</sup> BRASIL, CF DE 1891,

<sup>85</sup> LIMA, Marcos Melo. p. 40.

<sup>86</sup> FRAGA FILHO, Walter. p. XX.

<sup>87</sup> REIS, João Jose. *A morte é uma Festa: Ritos Fúnebres e Revolta Popular no Brasil do Século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991. p. 329.

<sup>88</sup> AZEVEDO, Aluísio. p. xx.

acabar por uma vez com estes ajuntamentos, estamos convencidos que prestaria um grande favor a população honesta.<sup>89</sup>

Nesse contexto, a palavra “ajuntamento”, pode não ter sido proferida de forma desinteressada já que, há muito tempo, reuniões de escravos nas ruas não eram bem vistas. No Código de Postura instituído pela lei 775 de 1866 art. 115, já constava a proibição da reunião de mais de quatro escravos em quitandas ou casas de comércio onde se vendessem bebidas espirituosas e se praticassem rifas e jogos<sup>90</sup>.

Era comum, particulares solicitarem ações punitivas à polícia, tal como se lê neste anúncio, “pede-se a polícia que lance suas vistas para o lugar em que se deu o facto, novo Carmosim, se reúnem muitos moleques e negrinhas que por todos os modos perturbam o sossego e tranquilidade pública”<sup>91</sup>. E a prisão disciplinar segundo o artigo 49 do novo Código Penal deveria ser cumprida em “estabelecimentos industriais especiais, onde serão recolhidos os menores até a idade de 21 anos”. O alvo desta pena eram os maiores de 14 e menores de 21 anos que eram considerados vadios<sup>92</sup>.

Assim, o alvo principal do novo Código Penal foram os menores delinquentes, os vadios e os inválidos (mendigos e insanos), indivíduos que encontravam-se aliados pelos laços de uma identidade comum, entendida por Stuart Hall como identidade do sujeito sociológico que

refletia a crescente complexidade do mundo moderno e a consciência de que este núcleo interior do sujeito não era autônomo e auto suficiente, mas era formado na relação com “outras pessoas importantes para ele”, que mediavam para o sujeito os valores, sentidos e símbolos – a cultura – dos mundos que ele/ela habitava.<sup>93</sup>

#### **4.1.2 MENDIGOS: o perigo de sujeitos não perigosos**

Em *Vencidos e degenerados*, de 1920, Nascimento de Moraes nos apresenta os personagens Olímpio e Domingos Aranha companheiros de casa

---

<sup>89</sup> PACOTILHA, 14 de abril de 1882.

<sup>90</sup> Código de Postura instituído pela lei 775 de 1866 art. 115.

<sup>91</sup> PACOTILHA, 1881.

<sup>92</sup> CF, artigo 399.

<sup>93</sup> HALL, Stuart. *A Identidade Cultural na Pós Modernidade*. Rio de Janeiro: DP&A, 2006. p. 11.

e profissão “ligados poderosamente pela cana capim”, respectivamente livre e liberto ao tempo da Abolição<sup>94</sup>.

Olímpio, “preto retinto” livre, vivia em uma meia morada de sua propriedade onde exercia o ofício de sapateiro. Herdara alguns contos de reis da tia, negra africana da família mina e proprietária de escravos.

Aranha, liberto segundo as últimas vontades de seu senhor, a quem acompanhava, como capanga, em conquistas amorosas em “excursões pelo interior da província”, gozava da fama de arruaceiro e valente em todos os bairros da cidade<sup>95</sup>.

Após uma série de acontecimentos, Olímpio torna-se inválido e vislumbra apenas uma forma de sobrevivência: a mendicância. O amigo Aranha então, passa a sustentar Olímpio, mas não nega a possibilidade desse mesmo fim a ele mesmo: “Enquanto puder irei trabalhando. Quando cegar então esmolarei contigo à caridade pública. Olha que dois a chorar, sempre arranjam mais do que um”<sup>96</sup>.

Esta representação elaborada por Moraes, é sugestiva acerca das condições dos libertos idosos, pois, se o mundo do trabalho dispunha de mecanismos coercitivos de submissão aos adultos em idade laboral, àqueles que, por idade ou invalidez encontram-se em dependência das autoridades, tornavam-se invisíveis, indesejáveis.

No imaginário social da época, os mendigos eram aquelas pessoas que vagam pelas ruas desta cidade mal trajados, sujos, com ares de galé e que quando está embriagado dirigiam nomes sujos às pessoas. Em vista disso publicavam anúncios do tipo,

Chamamos a atenção da polícia para o preto conhecido pelo nome de Bambara, que transita as ruas da cidade de uma maneira indecente, assim como para a malta de moleques que o segue e apedreja.<sup>97</sup>

---

<sup>94</sup> NASCIMENTO MORAIS, José do. *Vencidos e degenerados*, 4 ed. São Luís: Centro Cultural Nascimento Moraes, 2000.

<sup>95</sup> NASCIMENTO MORAES, José do. p.102.

<sup>96</sup> Ibid.

<sup>97</sup> PACOTILHA, 13 de maio de 1881.

Desse modo, aos poucos, expressões como ‘repugnante’, ‘ocioso’, ‘vadio’, ‘peso morto’ e ‘flagelo da sociedade’ passaram a integrar o vocabulário dos que viam na mendicância mais uma ameaça à ordem social. Desde então, os mendigos deixaram de inspirar piedade e passaram a ser considerados parte das “classes perigosas”<sup>98</sup>.

---

<sup>98</sup> FRAGA FILHO, Walter. p. 48.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

No artigo intitulado *Antropofagia e racismo: uma crítica ao modelo brasileiro de relações raciais*, do sociólogo Marcelo Paixão, nos deparamos com a intrigante questão: "Por que, 120 anos depois da Abolição, a esmagadora maioria dos negros continua pobre de recursos e de direitos, enquanto as elites econômicas e políticas continuam sendo esmagadoramente brancas?"<sup>99</sup>.

O que vemos ainda é um cenário ultrapassado, mesmo que mascarado, nebuloso, ainda persistem entre parte da sociedade brasileira muitos resquícios de ideias aberrantes encontradas em fontes empoeiradas, seculares. O racismo tornou-se crime, com redação dada pela Lei nº 7.716/1989, é inafiançável e imprescritível, porém, só é aplicado quando "atinge uma coletividade indeterminada de indivíduos, discriminando toda a integridade de uma raça"<sup>100</sup>, podendo ser facilmente "confundido" com outro crime, mais brando, a injúria racial, que, quando acionada, geralmente a pena imposta é a multa, sem valor determinado em lei.

As já citadas mascaras que encobrem crimes dessa proporção são mecanismos utilizados por indivíduos preconceituosos na prática, mas que no âmbito social dizem-se pertencentes à chamada democracia racial<sup>101</sup>. Episódios dessa natureza passam então, a ser considerados pelo corpo social como engano, má interpretação de opinião, brincadeiras, referências pitorescas, porque no Brasil, oras vejam, não existe racismo!

Sobre essa infeliz característica nacional Demétrio Magnoli enfatiza que a discriminação racial no Brasil afirma legal e formalmente a igualdade que é negada no plano das relações sociais e reais e na prática cotidiana<sup>102</sup>. Na prática,

---

<sup>99</sup> PAIXÃO, Marcelo. *Antropofagia e Racismo: uma crítica ao modelo brasileiro de relações raciais*. In. Elemento Suspeito. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

<sup>100</sup> CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Disponível em: [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)

<sup>101</sup> Essa afirmação foi feita por Nelson Mandela, quando esteve no Brasil, pouco tempo após sua libertação. Porém, a noção de que a sociedade brasileira é uma "democracia racial" tem uma longa história na sociologia conservadora e constitui pedra de toque do pensamento de Gilberto Freyre. O sucesso dessa noção revela quase tudo sobre o caráter patrimonial das relações sociais no nosso país, ver MAGNOLI, Demétrio. *África do Sul: o racismo como instituição, conflitos internos e pressões externas, o futuro da África do sul*. São Paulo: Contexto, 1992. p. 09.

<sup>102</sup> Ibid. p. 09 e 10.

se antes o racismo se fundava na Biologia, ou seja, nas teorias racistas, hoje, está estruturado em torno de diversos aspectos sociais, como a cultura

a imagem do negro, das suas culturas e dos seus saberes se processou pela via da discriminação e do racismo de forma velada, sob o manto perverso da tão propalada democracia racial, não foram vistos como cidadãos livres, possuidores de direitos e deveres, mas como um conjunto de indivíduos de alta periculosidade passíveis de políticas de enquadramento social dentro da ordem jurídica e do trabalho, portadores de uma liberdade policiada.<sup>103</sup>

Se na gênese da cidade o cortiço era o lugar natural onde residia, festejava, sociabilizava e residia o negro, na cidade contemporânea os espaços convergiram para um afastamento dessa parcela da população, e formaram nas grandes e pequenas cidades espaços que “se comportam como "ghetos", em que áreas se degradam e outras são produzidas como espetáculo e propiciam a criação de grupos na órbita da sensibilidade cultural, consumo, segmento geográfico, gênero, opção sexual”<sup>104</sup>.

Tais percepções constituíram-se emaranhadas às instituições e formaram o que se convém chamar racismo institucional que refere-se a práticas discriminatórias que não estão explicitamente definidas na lei ou codificadas na política, mas são reproduzidas, (intencionalmente ou não) nas rotinas, administrações, normas, hábitos e práticas profissionais de instituições de educação, controle social, tecnociência ou cultura<sup>105</sup>. Essa prática de racismo encontra particularmente na polícia uma de suas maiores representantes porque “a polícia age a partir do pressuposto da suspeição generalizada, da premissa de que todo cidadão é suspeito, desde que prove o contrário e, é lógico, alguns cidadãos são mais suspeitos do que outros<sup>106</sup>.

Essa era a construção do suspeito estereotipado que vige do início do século XX aos dias de hoje, aquele sentimento “inexplicável” que faz com que pessoas ainda hoje sejam discriminadas em diversas ocasiões simplesmente por

---

<sup>103</sup> VASCONCELOS, Marcos Esteban; OLIVEIRA, Mateus Fernandes de. *O Combate à ociosidade e a marginalização dos libertos no pós emancipação*. P. 09

<sup>104</sup> ADORNO, Rubens de Camargo Ferreira. p. 25.

<sup>105</sup> AMAR, Paul. Táticas e termos da luta contra o racismo institucional nos setores de polícia e de segurança. In. *Elemento Suspeito*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. p.

<sup>106</sup> *ibidem*.

serem negras, então o que supomos viver não passa de uma falácia. A violência, o preconceito e o racismo sobreviveram, mas souberam sabiamente se adequar às novas condições impostas.

## REFERÊNCIAS

ADORNO, Rubens de Camargo Ferreira. **A cidade como construção moderna: um ensaio a respeito de sua relação com a saúde e as “qualidades de vida”**. Revista Saúde e Sociedade, 1999.

AZEVEDO, Aluísio de. **O cortiço**. São Paulo: Ática, 1997.

AZEVEDO, Celia Marinho Maria de. **Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites século XIX**. 3 ed. São Paulo: Annablume, 2004.

BARROS FILHO, José. **Criminologia e modos de controle social no Maranhão no início do século XX**. São Luís: FAPEMA, 2013.

BEZERRIL, Simone da Silva. **IMPrensa E POLÍTICA: Jornais como fontes e objetos de pesquisa para estudos sobre abolição da escravidão**. Trabalho apresentado no II Simpósio de História do Maranhão Oitocentista. 2011

CHALHOUB, Sidney. **Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

\_\_\_\_\_. **Cidade Febril: cortiços e epidemias na corte imperial**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

CHAUÍ, Marilena. **Cultura e Democracia: o discurso competente e outras falas**. 7 ed. São Paulo: Cortez, 1997.

COSTA, Emília Viotti da. **Da Monarquia à República: momentos decisivos**. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1979.

DIEGUES, Antonio Carlos. **Ilhas e Mares: simbolismo e imaginário**. São Paulo: HUCITEC, 1998.

ELIAS, Nibert. **Sobre o tempo**. Rio de Janeiro: ZAHAR, 1998

FARIA, Regina Helena Martins de. **Em nome da ordem: a constituição de aparatos policiais no universo luso-brasileiro (séculos XVIII e XIX)**. 2007. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Recife. 2007.



FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. 3 ed. São Paulo: Ática, 1978.

FOUCAULT, Michel. **Arqueologia do Saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1997.

\_\_\_\_\_. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Editora Vozes, 1999.

IANNI, Octávio. **As metamorfoses do escravo**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1962.

LIMA, Marcos Melo de. **A vadiagem e os vadios: controle social e repressão em São Luís (1870-1888)**. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Maranhão, Programa de Pós- Graduação em História, 2014.

LOBO, Lilia Ferreira. **Os infames da História: pobres, escravos e deficientes no Brasil**. Rio de Janeiro: Lamparina, 2008.

MAIO, Marcos Chor. **Raça como questão: história, ciência e identidades no Brasil**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2010.

MARTINS, Carlos. **A violência como pano de fundo nas relações entre o estado brasileiro e a população negra: um breve olhar na história**. São Paulo: Revista do Laboratório de Estudos da Violência da UNESP/Marília, 2012.

NASCIMENTO MORAIS, José do. **Vencidos e degenerados, 4 ed.** São Luís: Centro Cultural Nascimento Moraes, 2000.

NEEDEL, Jeffrey D. **Belle Époque Tropical: Sociedade e cultura de elite no Rio de Janeiro na virada do século**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

PESAVENTO, Sandra. **História e História Cultural**. São Paulo: Autêntica Editora, 2007.

PEREIRA, Josenildo de Jesus. **Na fronteira do cárcere e do paraíso: um estudo sobre práticas de resistência escrava no Maranhão oitocentista**. 2001. Dissertação (Mestrado em História Social) – Programa de Pós-Graduação em História, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2001.

\_\_\_\_\_. **As representações da escravidão na imprensa jornalística do Maranhão na década de 1880**. 2006. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, USP, São Paulo, 2006.

REIS, João Jose. **A morte é uma Festa: Ritos Fúnebres e Revolta Popular no Brasil do Século XIX**. São Paulo: Companhia das Letras, 1991

ROCHA, Francisco Franco da. **Fragmentos de psiquiatria: Hospício de São Paulo**. São Paulo: Tip. Ribeiro, 1895.

SANTOS, Myriam Sepúlveda dos. **A prisão de ébrios, capoeiras e vagabundos no início da era republicana**, 2004. Disponível em: [www.scielo.br](http://www.scielo.br).

VIVEIROS, Jerônimo de. **História do Comércio no Maranhão – Vol. III**. São Luís: Associação Comercial do Maranhão, 1964.

WISSEMBACH, Maria C. C. **Da escravidão à liberdade: dimensões de uma privacidade possível** - In. História da vida privada no Brasil 3.

2 – Jornais e Documentos oficiais

PACOTILHA, São Luís. 1881-1910. Disponível em: <<http://hemerotecadigital.bn.br/>>. Acesso em maio de 2017.

*A província do Maranhão e a imigração: guia do imigrante*. São Luís: Biblioteca Pública Benedito Leite, 1888.

LEIS E DECRETOS PROVINCIAIS (1835 – 1889). Lei nº 98, de 15 de julho de 1840. São Luís – MA.

Relatório do 1º Delegado Auxiliar da Capital Gabriel Rebelo ao Secretário de Justiça e Segurança do Estado Raimundo Leôncio Rodrigues. In: Mensagem do

Governador Herculano Nina Parga ao Congresso Legislativo do Maranhão, 1916.

BRASIL. Constituição (1891). Constituição da República Federativa do Brasil. Rio de Janeiro: Senado, 1891.

Código de Postura instituído pela lei 775 de 1866 art. 115.

Recenseamento do Brasil em 1872 e 1900. Disponível em: [biblioteca.ibge.gov.org](http://biblioteca.ibge.gov.org).





